

Resolução CREF9/PR 0071/2013

Dispõe sobre criação de Assessores Adjuntos da Diretora Executiva, Diretoria Administrativa, Setor de Pessoa Física, Setor de Pessoa Jurídica e Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF9/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos II e IX do artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR, e;

CONSIDERANDO a decisão da 75ª Reunião Plenária e 60ª reunião ordinária de Diretoria do CREF9/PR realizadas em 22 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilizar assessorias adjuntas para os Setores de Diretora Executiva, Diretoria Administrativa, Setor de Registro de Pessoa Física, Setor de Registro de Pessoa Jurídica e Departamento de Fiscalização e orientação da Sede Administrativa do CREF9/PR;

CONSIDERANDO, a disponibilidade de numerário no orçamento sem causar impacto na receita do CREF9/PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os cargos de Assessores Adjuntos da Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa, Setor de Registro de Pessoa Física, Setor de Registro de Pessoa Jurídica e Departamento de Orientação e Fiscalização, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de pró-labore sem ser incorporado ao Salário;

Art. 2º - A nomeação deve ser feita através de Portaria e é de exclusiva competência e duração do cargo pela Presidência, homologado pela Diretoria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Eduardo Branco
Presidente